



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 078/13  
DE 08 DE JANEIRO DE 2013**

APLICA a penalidade de **REPREENSÃO** a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” “q” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 258, 259 e 268 da Lei nº 2.148/77,

**CONSIDERANDO** os autos da Sindicância Administrativa instaurada para apurar a qualificação profissional e a aptidão funcional da servidora **Cláudia Oliveira Bispo**, para o exercício do cargo de Técnico do Ministério Público-Especialidade Área Administrativa, de acordo com a Portaria nº 1.616/12, e, ainda, o que consta da Portaria nº 1.902/12;

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão de designada pela Portaria nº 1.616/12, para apuração dos fatos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** **APLICAR** a penalidade de **REPREENSÃO** à servidora **CLÁUDIA OLIVEIRA BISPO**, Técnico do Ministério Público-Área Administrativa, símbolo NM-1, referência 5, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, em decorrência da conclusão da Sindicância Administrativa instaura pela Portaria nº 1.616/12.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **21 de dezembro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**